



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-8325 | E-MAIL: uab@contato.ufsc.br

Edital nº 40/UAB/SEAD/UFSC/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Coordenação do Curso de Especialização em Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições com vistas a participação no processo seletivo, para ingresso no referido Curso oferecido pela Universidade Aberta do Brasil/Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme Edital da CAPES 25/2023.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Especialização em Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica/UAB, ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina, é resultante da parceria entre essa instituição e a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2. O curso propõe formação em nível de especialização *lato sensu*, na modalidade de Ensino a Distância (EaD). Considera-se que essas atividades possam ocorrer no formato presencial conectado, que se dá através de tecnologias da informação e comunicação, possibilitando momentos síncronos que, de acordo com a necessidade e o planejamento letivo, serão agendados pela coordenação de cada curso. Existe previsão de atividades presenciais, que serão realizadas em conformidade com o decreto No 9.057/2017.

1.3. O curso de Especialização em Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica/UAB terá duração média de 18 meses, 3 semestres curriculares, com carga horária total de 360 horas e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso.

1.4. O curso poderá ser acessado pelo aluno em qualquer dia e horário, respeitando o cronograma do curso, bem como as atividades presenciais no polo.

1.5. O curso será financiado pela CAPES e sem cobranças referentes à matrícula, mensalidades ou taxas aos estudantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-8325 | E-MAIL: uab@contato.ufsc.br

1.6. O custo e a estratégia de deslocamento ao Polo para as atividades presenciais serão de responsabilidade do cursista.

1.7. Unidades Curriculares

DISCIPLINA	HORAS/AULA
1. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	30
2. Mergulhando no Oceano: nossas relações com esse ecossistema	30
3. Os sete princípios da cultura oceânica	30
4. Ciência, sociedade e a cultura oceânica na Educação Básica	30
5. Ferramentas investigativas	30
6. Oceano motivador	30
7. Interdisciplinaridade e transversalidade na cultura oceânica	30
8. Educação para sustentabilidade: desafios e potenciais	30
9. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC 1	30
10. Práticas pedagógicas transformadoras	30
11. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC 2	60

2. PÚBLICO PRINCIPAL, PRÉ-REQUISITOS E QUADRO DE VAGAS

2.1. O Curso destina-se a:

- Preferencialmente professores de qualquer área do conhecimento que estejam em regência na Educação Básica (da Educação Infantil ao Ensino Médio) do sistema público de ensino nas diferentes regiões brasileiras.
- Para o preenchimento de vagas remanescentes poderão ser contemplados outros profissionais, na seguinte ordem de prioridade:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-8325 | E-MAIL: uab@contato.ufsc.br

- I. Professores da rede pública de qualquer área do conhecimento que não estejam em regência na Educação Básica;
- II. Professores da rede privada de qualquer área do conhecimento que estejam em regência na Educação Básica; e
- III. Licenciados de qualquer área do conhecimento que não estejam atuando na Educação Básica.

2.2. Pré-requisitos para ingresso no curso e critérios de seleção

2.2.1 Pré-requisitos para ingresso:

- a) Ter diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- b) Atuar na Educação Básica em instituição pública (preferencialmente).

2.2.2 Critérios de seleção:

- a) Tipo de vínculo com a instituição de educação.
- b) Nível de escolaridade.
- c) Formação acadêmica.
- d) Tempo de atuação em instituição de educação

2.2.3 A partir dos critérios, o processo de seleção observará a seguinte pontuação a partir da documentação entregue na inscrição:

Critérios	Indicadores	Pontuação	Pontuação máxima
Tipo de vínculo com a instituição de educação	Temporário	1,0	10
	Efetivo	10,0	
Formação acadêmica	Graduação	3,0	10
	Especialização	5,0	
	Mestrado	7,0	
	Doutorado	10,0	
Tempo de atuação em instituição de educação*	Quantidade de anos	1,0 (por ano)	15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-8325 | E-MAIL: uab@contato.ufsc.br

* O tempo de atuação considerará vínculo formal, como professor efetivo ou temporário, excluindo atividades como bolsistas ou estágios.

2.2.4 Para a pontuação dos tempos de experiência, a fração de ano compreendida entre 6 (seis) a 12 (doze) meses será considerada como 01 (um) ano de atividade.

2.2.5 Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão computadas.

2.2.6 Experiências que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em duplicidade.

2.2.7 O candidato que obtiver menos de 3 (três) pontos será desclassificado.

2.2.8 O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 04, Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).

2.2.9 O recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail culturaoceânica.ufsc@gmail.com (Assunto: “Recurso – Edital 40/UAB/SEAD/UFSC/2025”).

2.2.10 O critério de desempate considerará o tempo de atuação em instituição de educação.

2.2.11 Havendo mais candidatos do que vagas, as vagas serão preenchidas pela ordem de classificação definida, sorteadas respeitando os critérios anteriores e a política de ação afirmativa (item 2.3.2 deste edital).

2.3. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.3.1 Serão ofertadas 150 vagas, distribuídas no estado de Santa Catarina conforme o quadro de vagas abaixo. Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva.

Cultura Oceânica e Sustentabilidade (especialização)	JOINVILLE - SC	30	150
	ITAPEMA - SC	30	
	SÃO JOSÉ - SC	30	
	LAGUNA - SC	30	
	ARARANGUÁ - SC	30	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-8325 | E-MAIL: uab@contato.ufsc.br

2.3.2 Considerando a Resolução Normativa da UFSC nº 145/2020/CUn, de 27/10/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas na pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* a distribuição das vagas:

- Serão reservadas 28% (vinte e oito por cento) das vagas do cadastro reserva para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti;
- Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração a ser anexada ao formulário de inscrição.
- A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.
- Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidos pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

Número de vagas			
Polos	Ampla concorrência	Negros(as) e indígenas	Pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social
JOINVILLE - SC	22	6	2
ITAPEMA - SC	22	6	2
SÃO JOSÉ - SC	22	6	2
LAGUNA - SC	22	6	2
ARARANGUÁ - SC	22	6	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-8325 | E-MAIL: uab@contato.ufsc.br

2.3.3 Na inscrição, os candidatos deverão anexar a autodeclaração conforme anexo deste edital. Após a seleção dos cursistas, serão realizadas bancas de validação especificadas nas ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Do período das inscrições

3.1.1 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 02/06/2025 até às 17h horas do dia 30/06/2025.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 A documentação para o processo seletivo deverá ser digitalizada de forma que fique legível para a análise dos documentos enviados. A lista de documentos está disponível no item 3.2.2.

3.2.2 Documentação digitalizada e obrigatória para inscrição, nesta ordem:

- a) **Cópia do documento de identidade civil válido.** Somente será aceito RG, de acordo com o Art. 26, inciso XIX da Resolução Normativa nº 15/CUn/2011 de 13 de dezembro de 2011.
- b) **Cópia da Certidão de Casamento, em caso de mudança de nome** em relação aos documentos apresentados.
- c) **Cópia do Diploma de Graduação e Pós-Graduação** (quando for o caso) reconhecido pelo MEC.
- d) **Para estudantes estrangeiros:** cópia da cédula de identidade de estrangeiro permanente; ou cópia autenticada da cédula de identidade de estrangeiro temporário + cédula de identidade do país de origem; ou ainda, cópia autenticada do visto temporário, tipo IV (visto de estudante), contido no passaporte + cédula de identidade do país de origem; Cópia autenticada do diploma obtido no exterior com apostilamento (Apostile), conforme Modelo acordado na Convenção da Haia: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8660.htm.
- e) **Comprovante de atuação** e tempo de experiência profissional em instituição de educação. Somente serão aceitos como comprovantes de atuação: a carteira de trabalho, contra-cheque



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-8325 | E-MAIL: uab@contato.ufsc.br

e/ou declaração de comprovação de vínculo assinada pelo gestor. Quando houver mais de um documento comprobatório, inserir por ordem cronológica, considerando a não duplicidade, conforme o item 2.2.6 deste edital.

f) **Assinatura do termo** de comprometimento (ANEXO 1);

g) **Autodeclaração** quando o candidato se enquadrar nas políticas de ações afirmativas da pós-graduação.

3.3. Da realização da inscrição

3.3.1 As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo link a seguir: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

3.3.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por outras vias, sendo que envios fora do previsto no item 3.3.1 **NÃO** serão considerados.

3.3.3 Na realização das inscrições deverão ser anexados TODOS os documentos listados no item 3.2.2.

3.2.4 Havendo pendência nos documentos requeridos, ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 3.2.1, ou, ainda, não estiverem legíveis, a inscrição no processo seletivo **NÃO** será homologada.

4. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
02/06/2025 a 30/06/2025	Período de inscrições
07/07/2025	Homologação das inscrições e publicação do resultado preliminar da análise de documentos
Até 11/07/2025	Data limite para interposição de recurso referente a homologação das inscrições e ao resultado da análise de documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-8325 | E-MAIL: uab@contato.ufsc.br

21/07/2025	Publicação do resultado final do processo seletivo
22/07/2025 a 03/08/2025	Período de envio de documentos e matrícula no curso
21/08/2025 – 20/12/2026	Período do curso

4.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previsto no presente Processo Seletivo.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A Comissão Examinadora será composta por três representantes do Curso de Especialização em Cultura Oceânica, nomeados por portaria da Coordenação do Núcleo UAB/UFSC.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

6.1 - Pertencer ao público-alvo definido no item 3 deste edital.

6.2 - Ser portador de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, conforme Art. 1º da Res. Normativa nº 15/CUn/2011;

6.3 - Não ter sido submetido à pena disciplinar de suspensão do cargo ou função, observado o esgotamento de todos os recursos previstos na legislação vigente.

6.4 - Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular.

6.5 - Não estar cumprindo pena privativa de liberdade imposta por sentença penal condenatória transitada em julgado, nem estar usufruindo o benefício de suspensão condicional da pena.

6.6 - Possuir conhecimentos básicos sobre Tecnologias da Informação e Comunicação.

6.7 - Ter disponibilidade para as atividades presenciais no POlo em que estará inscrito (ver item 1.2 deste edital).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-8325 | E-MAIL: uab@contato.ufsc.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

7.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

7.3 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, improrrogáveis, contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

7.4 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.

7.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

7.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

7.8 O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina será excluído do Processo Seletivo.

7.9 O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

7.10 Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

7.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador UAB/UFSC
PORTARIA Nº 2304/2024/GR/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-8325 | E-MAIL: uab@contato.ufsc.br

ANEXO I

(disponível para edição em: <https://uab.ufsc.br/wp-content/uploads/2025/06/ANEXO-I-Edital-40.docx>)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG _____ inscrito no processo de seleção para o curso de Especialização em Cultura Oceânica e Sustentabilidade ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina na modalidade a distância estou ciente que:

- a) o curso é ofertado na modalidade a distância, fazendo uso do Moodle e prevendo encontros síncronos (on-line) e presenciais no polo com datas a serem definidas pelos planos de ensino das disciplinas;
- b) os encontros síncronos, por videoconferência, ocorrerão como atividade previstas nas disciplinas e serão realizados, preferencialmente, aos finais de semana;
- c) o curso prevê o desenvolvimento de atividades e intervenções nas escolas de atuação dos cursistas;
- d) deverá ser desenvolvido e apresentado um trabalho de conclusão de curso;
- e) o curso terá início em agosto de 2025 e prevê um período de recesso entre 23/12/2025 e 31/01/2025.

Ciente disso, assino o termo e informo que tenho disponibilidade para participar das atividades previstas e comprometo-me concluir o curso. Em caso de impossibilidade, formalizarei meu pedido de desligamento à coordenação do curso.

Nome:

CPF: